



DECRETO Nº 6630/2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PÓS- CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público realizado pela Municipalidade, com vistas ao preenchimento de vagas, homologado através do Decreto nº 6625-2024;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os candidatos aprovados com responsabilidade e zelo pela coisa pública, utilizando assim critérios e análises prévias, para que não ocorram preenchimento das vagas de forma equivocada;

CONSIDERANDO assim ser imperativo a criação de um colegiado incumbido de efetuar todos os levantamentos necessários para esta etapa de pós-concurso, especialmente para propiciar uma rigorosa leitura das necessidades dos setores, departamentos, secretarias e autarquias do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial de Pós-Concurso Público do Município de Carandaí, com vistas a um estudo detalhado para a ocupação das vagas disponíveis.

Art. 2º Integram a Comissão ora instituída os servidores:

- Thainá Barbosa de Oliveira da Silva
- Stephanie Homem Gonçalves
- Érica Rodrigues dos Santos
- Reynaldo Humberto de Abreu Simões

§ 1º A instalação das reuniões dessa comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

§ 2º A eleição do presidente será realizada em sua primeira reunião.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Efetuar levantamento de concursos públicos em vigor;

II - Analisar a legislação municipal, em especial as dos planos de cargos e salários da administração direta e indireta e os seus respectivos estatutos;

III - Efetuar um levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e das autarquias, de todas as vagas disponíveis;

IV - Levantar junto a todas as secretarias, departamentos, setores e autarquias, a real necessidade de preenchimento das vagas;

V - Promover levantamento junto ao setor contábil e financeiro para as demandas das secretarias, setores e autarquias;

V - Elaborar um competente relatório circunstanciado de todo o levantamento efetuado para que a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no

Concurso Público seja efetuada de forma criteriosa e equilibrada.

Art. 4º A comissão ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para concluir seus trabalhos e encaminhar relatório à Secretaria de Governo.

Art. 5º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, as servidoras Thainá Barbosa de Oliveira da Silva, Stephanie Homem Gonçalves e Érica Rodrigues dos Santos perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos das servidoras e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficará a critério e responsabilidade da Coordenação de Trânsito e Transporte, a locação de espaço exclusivo dedicado para estacionamento de táxi, viaturas policiais, ambulâncias e carros oficiais dos órgãos municipais, barraqueiros e residentes das ruas citadas no artigo 1º deste Decreto.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Art. 3º As interdições de que trata o artigo 1º deste Decreto serão realizadas nos seguintes dias e horários:

- Dias 11 e 13.02.2024: das 15:00 daquele dia, até às 06:00 do dia seguinte;
- Dias 08, 09, 10 e 12.02.2024: das 20:00 daquele dia, até às 05:00 do dia seguinte;

Art. 4º Ficam, por força deste Decreto, autorizadas as autoridades competentes a providenciar a delimitação da área de restrição de veículos disposta no artigo primeiro, bem como fornecer credenciais para acesso à área de restrição a veículos específicos de acordo com critérios definidos pela Coordenação de Trânsito e Transportes.

DECRETO Nº 6631/2024

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE TRÂNSITO NAS RUAS NOS DIAS DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de destinar local de restrição a veículos, para

fins de maior movimentação de pedestres nas festividades do Carnaval 2024;

DECRETA

das festividades do Carnaval 2024, a circulação e estacionamento de veículos nas seguintes vias e praças:

- Praça Capitão Policarpo Rocha (Praça dos Correios) em toda a sua extensão.
- Rua Raul Soares em toda a sua extensão;
- Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho entre a esquina com a Avenida Maria de Melo Baêta até a esquina com a Rua Professor Ludgéro Baêta Neves;
- Avenida Maria de Melo Baêta entre as esquinas da Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho até a esquina da Rua Coletor Aurelino Costa;
- Rua Crispim Jaques Bias Fortes;
- Travessa Capitão Severino Silva;
- Rua Dr. Luiz Rodrigues Pereira.

Coordenação de Trânsito e Transporte, a locação de espaço exclusivo dedicado para estacionamento de táxi, viaturas policiais, ambulâncias e carros oficiais dos órgãos municipais, barraqueiros e residentes das ruas citadas no artigo 1º deste Decreto.

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandá, 02 de fevereiro de 2024.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

Art. 5º O não cumprimento às disposições deste Decreto acarretará a aplicação de penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive sujeito a reboque.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de fevereiro de 2024.



José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6632/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o convênio a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Polícia Civil de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil-Carandaí MG;

DECRETA

Art. 1º Fica cedida, em caráter não oneroso, a servidora Lillian de Fátima Campos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Polícia Civil de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil-Carandaí MG, para exercer as atribuições compatíveis com seu cargo, em subordinação à direção daquela instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 057/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Denise Aparecida do Carmo Barbosa, protocolado sob o nº 0345, em 31.01.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Denise Aparecida do Carmo Barbosa, ocupante do cargo de Professora I, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 31.01.2024.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 058/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 591-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ângela Maria de Sousa, por um período de 16 dias, a contar de 22.09.2022, prorrogada até 04.01.2023, através da Portaria nº 599-2022,

prorrogada, novamente, até 15.06.2023, através da Portaria nº 010-2023, prorrogada, mais uma vez, até 13.09.2023, através da Portaria nº 301-2023, prorrogada, novamente, até 31.12.2023, através da Portaria nº 497-2023, prorrogada, outra vez, até 31.01.2024, através da Portaria nº 707-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 31.01.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Ângela Maria de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até a realização de perícia médica a ser realizada pelo Instituto de Previdência Social do Município – Carandaí-Prev, para que seja verificada a possibilidade de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 059/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 038-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Cláudia Augusta Damasceno;



CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 31.01.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cláudia Augusta Damasceno, ocupante do cargo de Operária, até 31.01.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único. De acordo com o laudo médico pericial, ao reiniciar as suas atividades, a servidora deverá ter restrição de pegar pesos, realizar movimentos repetitivos e permanecer na mesma posição por longos períodos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.01.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 060/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 107-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.02.2023, prorrogada até 04.12.2023, através da Portaria nº 270-2023, prorrogada, novamente, até 03.01.2024, através da Portaria nº 672-2023, prorrogada, mais uma vez, até 02.02.2024, através da Portaria nº 002-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS, em 22.01.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 03.03.2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 Processo Seletivo - Edital de 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado e Auxiliar de Serviços Gerais**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 05/02/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, de 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

E. M. Vereador João Henriques	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	VAGO para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Abelard Pereira/ Vereador João Henriques	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	Manhã (Abelard Pereira) Tarde (Vereador João Henriques)	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410

**Prefeitura Municipal de Carandaí**
"União e Compromisso com o Povo."**Secretaria Municipal de Educação**
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410

**Prefeitura Municipal de Carandaí**
"União e Compromisso com o Povo."**Secretaria Municipal de Educação**
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Bias Fortes	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Criança Feliz	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Vago para efetivação	M/T	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Vereador João Henriques	ASG	Substituição à Luana Aparecida da Silva Ramos Melo cedida para a SEDUC	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
SEDUC/ Unidade de Alimentação Escolar	ASG	Vago temporário Aguardando efetivação dos profissionais específicos do Quadro da Alimentação Escolar	M/T	Início em 05/02/2024 a 06/12/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 **Edital de Processo Seletivo 002/2024**

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II nos conteúdos de: Português, Matemática e Geografia.**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 05/02/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, de 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

Anexo 1
QUADRO DE VAGAS

Professor II – Português

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Português	Vago para efetivação 15 aulas (Desistência da Prof. KARINE COSSI PEREIRA SALES	M	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

Professor II – Matemática

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Matemática	Vago para efetivação 15 aulas	M	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Matemática	Vago para efetivação 15 aulas	M	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

E. M. Deputado Sebastião Patrus de	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Matemática	Vago para efetivação 15 aulas	M	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

Professor II – Geografia

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Geografia	Vago para efetivação 15 aulas	M	Início em 05/02/2024 a 29/02/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

Resolução nº 23 de janeiro de 2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí - MG

Aprova a inscrição/renovação da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência - GAIIA, CNPJ: 18.451.148/0001-08 no CMDCA de Carandaí-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando a Resolução 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG, a qual dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências;

Considerando que as documentações da entidade, foram deferidas, tendo em vista a sua conformidade com o art. 6º da Resolução 01/2016;

Considerando ata nº 186/2023 de 29/01/2024 onde foi aprovada a inscrição da entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição/renovação da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência - GAIIA, CNPJ: 18.451.148/0001-08 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí MG.

Art. 2º Para renovação de registro, a entidade permanecerá com 02 (dois) número de inscrição.

Art. 3º A entidade deverá seguir rigorosamente a Resolução 01/2016 do CMDCA, bem como as legislações pertinentes.

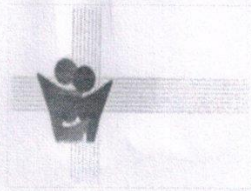
Art. 4º O prazo de validade da presente inscrição será de 04 (quatro) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí, 29 de janeiro de 2024.


José Resende Baêta

Vice- Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ

RESOLUÇÃO 02/2024

**“Dispõe sobre a aprovação da Programação
Anual de Saúde - PAS 2024”.**


O Conselho Municipal de Saúde de CARANDAÍ – MG, instituído pela Lei Municipal nº 2384, de 21 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde- PAS do Município de Carandaí, relativo ao exercício financeiro 2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

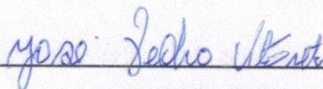
Carandaí/MG, 01 de fevereiro de 2024.



Matheus Antoni da Silva Costa

Presidente

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2384/2020, de 21 de outubro de 2020.



José Pedro Vitoreti

Vice- Prefeito Municipal em exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ

RESOLUÇÃO 03/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Contingência das Arboviroses do Município de Carandaí”.

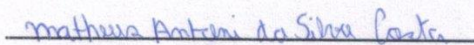
O Conselho Municipal de Saúde de CARANDAÍ – MG, instituído pela Lei Municipal nº 2384, de 21 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142/90.

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses do Município de Carandaí relativo ao ano de 2024.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

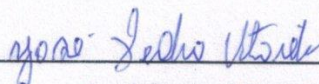
Carandaí/MG, 01 de fevereiro de 2024.



Matheus Antoni da Silva Costa

Presidente

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2384/2020, de 21 de outubro de 2020.



José Pedro Vitoreti

Vice- Prefeito Municipal em exercício